



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa legislativa Municipal Waldemiro Seibel

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 26/2017.

FIXA DATA PARA PAGAMENTO
REFERENTE AO MÊS DE
OUTUBRO/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade da realização do pagamento dos servidores e vereadores.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o dia 27/10/2017 para realização do pagamento referente ao mês de outubro/2017.

Art. 2º - Determinar que as providencias para este pagamento sejam tomadas pelos responsáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranja da Terra, 26 de outubro de 2017.

GILSON GOMES JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2017/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa legislativa Municipal Waldemiro Seibel

editais e da proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, destinados para atendimento dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES no exercício de 2017.

Considerando que o valor do preço do combustível teve reajuste autorizado pelos órgãos de poder, conforme documento anexos, no que restou a elevação do preço de compra pelo fornecedor, eis que em 10 de julho o fornecedor adquiria o litro do produto por R\$ 3,32, e com o novo reajuste autorizado passou a adquirir por R\$3,74 em 08/09/2017 conforme documentos acostados.

Com isso, fez o contratado (ou fornecedor) a solicitação do repasse do presente reajuste para o valor do produto fornecido, requerendo o acréscimo ao valor pactuado no último aditivo de R\$ 3,90 para o valor de R\$ 4,19 a partir da data do requerimento, mas fica deferido a partir do dia 12/09/17.

Fica registrado que a reposição do valor de 29 centavos, mas usou de parâmetro o preço repactuado de R\$3,90, e considerando que o valor inicial contratual é de R\$ 4,05 notamos que o valor efetivo de elevação com relação ao valor inicial do contrato é de 14 centavos, um justo equilíbrio. Tivemos a repactuação do valor de R\$ 4,05 para R\$3,90, e agora é solicitado de R\$3,90 para R\$4,19.

O que importa que o resultado final, e o reajuste é devido na forma do equilíbrio contratual.

Diante disso as partes resolvem:



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa legislativa Municipal Waldemiro Seibel